

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2025 | Edição: 183 | Seção: 2 | Página: 46

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPS Nº 1.891, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 6º, inciso I do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; tendo em vista o Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, que regeu o concurso público para provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal, o Edital MPS nº 9, de 18 de junho de 2025, que homologou seu resultado final, e o Edital MPS nº 25, de 18 de setembro de 2025, que convocou candidatos subsequentes e melhores ordenados, excedentes aos quantitativos a que se refere o quadro disposto no subitem 4.1 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, para a escolha da ordem de preferência; bem como considerando a autorização para o provimento adicional de mais 250 (duzentos e cinquenta) candidatos aprovados no concurso público constante do Decreto nº 12.594, de 26 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, para o cargo de provimento efetivo de Perito Médico Federal, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ato complementar disporá sobre a reclassificação dos candidatos nomeados para Unidades Federativas em que houver deferimento do pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação ou de desistência do concurso público.

Art. 2º O prazo para posse será de até trinta dias, contado da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressalvadas as hipóteses de prorrogação previstas no § 2º do mesmo dispositivo legal.

§ 1º A posse ficará condicionada à prévia inspeção médica oficial, nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.

§ 2º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo II desta Portaria.

§ 3º A inspeção médica de que trata o caput visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental, documento obrigatório para a posse.

§ 4º Os atestados declaratórios de aptidão ou inaptidão física e mental poderão, dentre outras opções legais, ser emitidos por Peritos Médicos Federais do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, em conformidade com o estabelecido no art. 2º, §1º, inciso I, alínea "c", da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.

Art. 3º O município de localização da unidade de atuação dos candidatos nomeados está sujeito à alteração em razão de não efetivação da posse, da perda do prazo de exercício, de pedidos de opção de reposicionamento para o fim de lista ou impedimentos legais.

Art. 4º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUgov.BR.pdf>.

Art. 5º Fica estabelecido o endereço eletrônico cape.dgp@gestao.gov.br como o canal oficial de comunicação em caso de dúvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

ANEXO I

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PERITO MÉDICO FEDERAL

UF da vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Tipo de Concorrência	CPF	Município de Localização da Unidade
Ceará	10014547	MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	41	AC	***.826.0**- **	Crateús
Ceará	10000365	ITALO SILVA DE ALMEIDA	42	PP	***.112.4**- **	Morada Nova
Ceará	10005232	JOSE DJANDIR COSTA FILHO	43	AC	***.551.8**- **	Morada Nova
Ceará	10002023	FILIPE JACO CAVALCANTE ARARIPE SOBREIRA	44	AC	***.929.6**- **	Ubajara
Ceará	10001186	MATHEUS TORRES LIMA ARAUJO	45	AC	***838.9**- **	Itarema
Ceará	10000575	KARISIA PAOLA MELO DE SOUZA	46	AC	***.657.2**- **	Camocim
Ceará	10006278	MATHEUS ULISSES COUTINHO SARAIVA	47	PP	***.832.2**- **	Crateús
Ceará	10003832	ROBERT LUCAS TEIXEIRA BARBOSA	48	AC	***.962.6**- **	Crateús
Ceará	10002461	LEONARDO NEVES DE SOUSA	49	AC	***.705.1**- **	Santa Quitéria
Ceará	10005080	FAGNER RIBEIRO PORTO	50	AC	***.842.6**- **	Ipu
Ceará	10008816	WALTER OLIVEIRA RIOS JUNIOR	51	AC	***.078.0**- **	Tauá
Ceará	10013452	RONALDO GONCALVES LIMA	52	PP	***.532.9**- **	Iguatu
Ceará	10004782	LUCAS EDUARDO VILARINHO GUIMARAES	53	AC	***.393.5**- **	Lavras da Mangabeira
Ceará	10007645	RAYANNE THALYA MOREIRA LOPES	54	AC	***.292.8**- **	Jaguaribe
Ceará	10002004	PRISCILA TIMBO DE AZEVEDO	55	AC	***.823.1**- **	Ipu
Ceará	10009261	DANIEL AMARANTE VIANA	56	AC	***.774.7**- **	Tauá
Ceará	10000688	WILLIAN SILVA MARTINS	57	PP	***.596.0**- **	Crateús
Ceará	10012398	HUGO WESLEY DE ARAUJO	58	AC	***.644.9**- **	Lavras da Mangabeira
Ceará	10010057	JOAO CHAVES MENDES FILHO	59	AC	***.846.2**- **	Campos Sales
Ceará	10018615	NEY MAGNO BEZERRA ESCOSSIO	60	AC	***.789.4**- **	Tauá



Legenda:

AC: ampla concorrência

PP: pessoa preta/parda

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Hemograma completo com plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;

Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
AST (TGO);
ALT (TGP); e
EAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

